

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA/GP/PMLC/ nº 157 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde leu-se “156” leia-se “157”

“Dispõe sobre licença maternidade”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **ALANA TALIA ACOSTA MARIA**, CPF: 064.XXX.XXX-48, do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 25 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva